



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 2.927
DE 05 DE MAIO DE 2015.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015, AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE AUXÍLIO A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

LUCIANA GUIMARÃES ALVES CASACA, PREFEITA MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2014/2017 Lei Municipal nº 2.831/2014 de 25 de Setembro de 2014 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2015, Lei Municipal nº 2.817/2014 de 26 de Junho de 2014, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, o seguinte projeto:

1.033 – Revitalização do Trevo Principal de Acesso a Cidade

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 219.854,33 (duzentos e dezenove mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

		(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02.11.			SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
02.11.02			TURISMO	
		.0023	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
23.695.0026.1033			REVITALIZAÇÃO TREVO PRINC ACESSO A CIDADE	
(xxx) 4.4.90.51.00	01		Obras e Instalações	26.683,49
(xxx) 4.4.90.51.00	05		Obras e Instalações	193.170,84
			TOTAL DO CREDITO ESPECIAL	219.854,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º. – Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64 no valor de R\$ 26.683,49 (vinte e seis mil e seiscientos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.07	SECRETARIA INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS	
.0015	URBANISMO	
15.452.0018.2039	MANUT. INFRAESTRUTURA, URB, E SERV	
(372) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário	26.683,49
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	26.683,49

II - **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 193.170,84 (cento e noventa e três mil e cento e setenta reais e oitenta e quatro centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, nas seguintes contas de receita:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
	RECEITAS DE CAPITAL	
2.4.7.1.99.xx.xx	Min.Turismo-Rev.Trevo Munic	193.170,84
	TOTAL	193.170,84

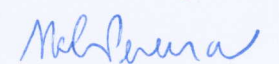
Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 fica dispensado, por tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2015.

Art. 6 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 05 de Maio de 2015.


Luciana Guimarães Alves Casaca
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada na
Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa